

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DE FRADES

Contratação de técnico especializado – ano letivo 2025/2026

Aviso de abertura de procedimento de seleção – Horário n.º 11

Ao abrigo do artigo 39º, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, está aberto o concurso para o suprimento de necessidade temporária de serviço docente para técnicos especializados – **licenciatura em enfermagem** - para do **curso de assistente familiar e de apoio à comunidade** (CEF tipo 3 – **10 horas**) e **técnico de apoio familiar e de apoio à comunidade** (Profissional, 10.º ano – **7 horas**) correspondente a um horário semanal de **17 horas**, nos termos dos números seguintes:

O concurso de contratação em causa realiza-se através de uma aplicação informática, disponibilizada para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar;

- 1- O procedimento de seleção encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
- 2- O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo incerto;
- 3- O contrato de trabalho terá como duração o termo do ano escolar;
- 4- O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, na Rua Nossa Senhora dos Milagres, 3680 - 077 Oliveira de Frades;
- 5- As funções a exercer serão de docência como técnicos especializados;
- 6- É requisito de admissão ao presente concurso ser detentor de habilitação científica/técnica adequada;
- 7- A seleção obedecerá aos seguintes critérios e respetivas ponderações:

CRITÉRIOS e PONDERAÇÃO:

- Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
 - Ponderação da Entrevista - 35%
 - Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%
(n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual)
- 8- A avaliação do portfólio será regida pelos seguintes subcritérios e respetivas subponderações:
 - Habilitações – 6%;
 - Experiência Profissional – 7%;
 - Funções exercidas – 5%;
 - Formação realizada – 5%;
 - Avaliação de desempenho – 7%.
 - 9- A entrevista de avaliação será regida pelos seguintes subcritérios e respetivas subponderações:
 - Demonstração do conhecimento e de práticas relevantes para o exercício das funções do curso a ministrar – 15%;
 - Demonstração de competências para a resolução de um caso de conflito na organização – 10%;
 - Demonstração de competências sociais – 5%;
 - Capacidade de comunicação – 5%.

10- Os candidatos, para além da candidatura a realizar na página eletrónica da DGAE <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>, devem enviar a documentação necessária, respeitante às alíneas da avaliação curricular, para o email concursos@aeof.pt, até ao final do último dia da candidatura.

Essa documentação deverá, de forma clara e inequívoca, comprovar as respostas dadas aos critérios.

Deverá, preferencialmente, ser tudo colocado num só ficheiro em pdf com as páginas que o candidato entender, mas com a orientação das páginas correta, colocando na página inicial desse documento a informação tida como relevante, nomeadamente os dados do candidato, as suas habilitações, a classificação académica, as formações, a experiência profissional, etc..

11- Terminado o processo de seleção, a lista final ordenada será publicada na página do Agrupamento e em local visível na Escola Sede.

Notas

- Acumulação de funções:

Na situação em que o candidato que vier a ser selecionado se encontre a exercer funções de natureza pública ou privada, terá de efetuar um pedido de acumulação de funções nos termos legalmente exigidos.

- Posse de CCP (ex-CAP) - Certificado de Competências Pedagógicas:

Todo o candidato terá de possuir, obrigatoriamente, CCP (ex-CAP) para que possa ser admitido a concurso.

Oliveira de Frades, 28 de agosto de 2025

O Diretor

Luís Manuel Martins Vasconcelos